



PROTÓCOLO Nº 111
ESTABELECIMENTO MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MARCELO COELHO DA SILVA, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 30/2020

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NO MESMO ESTABELECIMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, QUANDO ESTE OFERECER TURMAS NO MESMO NÍVEL EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Art. 1º - Fica garantida a matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

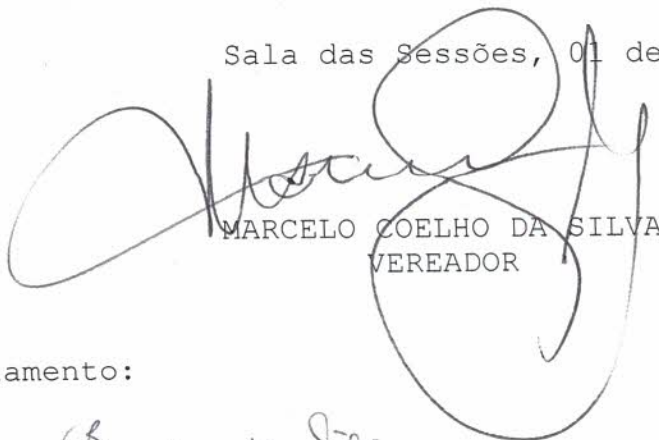
Art. 2º - A matrícula que trata o art. 1º dependerá da frequência do aluno/irmão já matriculado.

Art. 3º - A obtenção da matrícula de que trata esta lei deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá regulamentá-la, através de ato próprio, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2020.


MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR



Apoiamento:





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por finalidade minimizar os problemas que podem ser causados pelos diversos trajetos que os pais ou responsáveis pelos alunos precisam fazer para deixá-los em suas respectivas escolas.

Tal propositura busca evitar que irmãos que estudem na mesma série e/ou nível, sejam matriculadas em instituições diferentes e distantes uma das outras, fator que demandará mais tempo para o deslocamento dos pais ou responsáveis no deslocamento dos alunos até suas instituições de ensino, além do mais, para aqueles que utilizam de veículos automotores para este deslocamento, acarretará em maior gasto com combustível.

Outro ponto a se destacar, é que irá diminuir o tempo e distância na locomoção dos alunos até a Escola, proporcionando mais conforto e qualidade de vida tanto para as crianças como para os pais.


MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR